



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 689

15 de maio de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.050

Nomeia membros para compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.364, de 08 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória – COMSEA, para o mandato do biênio 2017/2019, os abaixo relacionados:

I - representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Anabel Araújo Gomes Pereira

Suplente: Marcélia Souza

b) Secretaria de Saúde:

Titular: Henriqueta Tereza do Sacramento

Suplente: Mônica Almeida Magalhães

c) Secretaria de Educação:

Titular: Márcia Cristina Moreira Pinto

Suplente: Rosane Soares Portilho

d) Secretaria de Desenvolvimento da Cidade:

Titular: Ronaldo Volmer Frechiani

Suplente: Suzane Silva Moulie Correa

e) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Geruza Maria Ferrari

Suplente: Rita de Cássia Vasconcelos Barreiros

f) Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos:

Titular: Maria Anita Falcão de Oliveira

Suplente: Juliana Boechat Lengruher Guimarães

II - representante da Câmara Municipal de Vitória:

Titular: Nathan Nascimento Medeiros

Suplente: Wanderson Marinho

III - representantes da sociedade civil organizada:

a) dos Movimentos Sociais:

1. Conselho Popular de Vitória - CPV:

Titular: Izaura da Silva Pinto

Suplente: Gustavo de Oliveira Gervásio

2. Conselho Sacerdotal das Religiões de Matrizes Africanas do Espírito Santo - CONSERMAES:

Titular: Anderson Roimanha de Souza

Suplente: Rogério Carlos Orsi

3. União Geral dos Trabalhadores do Estado do Espírito Santo – UGT-ES:

Titular: Ari George Floriano de Siqueira

Suplente: Elsa Soares Toler

b) das Organizações Não Governamentais:

1. Associação Mão na Massa

Titular: Marcos Roberto Alves Corrêa

Suplente: Maria Helena Pereira do Nascimento

2. Associação Habitacional Comunitária do ES – AHABITAES

Titular: Maria da Penha de Souza

Suplente: Mônica Fernandes Rodrigues

c) dos Conselhos Profissionais:

1. Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região – CRN4:

Titular: Pablo Henrique do Amaral Gomes

Suplente: Carolina Iris Cardoso Rocha Passos

2. Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV:

Titular: Alan Paulo Moreira Teixeira

Suplente: Anderson Teixeira Batista

d) das Entidades de Ação Social ligadas às Igrejas:

1. Pastoral da Criança:

Titular: Glorinha Penha Seixas

Suplente: Maria da Glória Figueiredo Barbosa

2. Associação Metodista de Amparo e Recuperação de Toxicômanos - AMART:

Titular: Carla Silva Xavier

Suplente: Aline Carvalho Salvador Medeiros

e) das Entidades de Portadores de Patologias e de Necessidades Especiais:

1. Associação dos Celíacos do Espírito Santo – ACELES:

Titular: Joanita Gusmão Marçal

Suplente: Marilene Rodrigues Cristo

f) das Instituições de Ensino e Pesquisa:

1. Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo:

Titular: Kelly Ribeiro Amichi

Suplente: Luciene Rabelo Pereira Nogueira de Oliveira

g) do Comércio e Indústria:

1. Serviço Social do Comércio e Indústria – SESC:

Titular: Eduardo Boarato Gonçalves

Suplente: Vanilza da Penha Muller de Paula

2. Empresa Comercial São Torquato – Supermercados São José:

Titular: Jamille Soares Nascimento

Suplente: José Henrique Morgado

h) das Cooperativas e Organizações de Pequenos Produtores:

1. Sindicato dos Empregados nas Empresas de Panificação e Confeitarias, Massas Alimentícias, Biscoitos, Chip's e Batata Chip's, Beneficiamento e Industrialização de Trigo e Sal, Temperos e Condimentos Tubérculos, Raízes, Leguminosas, Palmitos, Azeitonas, Especiarias Condimentares, Conservas In Natura e Salgados em Geral no Estado do Espírito Santo - SINTRAMASSAS:

Titular: Cintia Ribeiro dos Santos

Suplente: Isaque Silva de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de maio de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Iohana Kroehling
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 17.052

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100161.0174 - Obras de Contenção de Encostas
4.4.90.51.00.....1.000.000

TOTAL.....1.000.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral

2001.0309200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.....393
3.3.90.30.00.....5.361
3.3.90.33.00.....1.104
3.3.90.39.00.....40.047
3.3.90.92.00.....428
3.3.90.93.00.....536
2001.0312800172.0192 - Capacitação Continuada dos Servidores
3.3.90.14.00.....535
3.3.90.33.00.....1.069
3.3.90.39.00.....535

Secretaria Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas
3.3.90.39.00.....2.167
4.4.90.52.00.....4.334
1701.1412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....18.604
3.3.90.39.00.....8.686
4.4.90.30.00.....5.419
4.4.90.52.00.....3.250
1701.1442200011.0008 - Vitória Afirmativa: Promovendo Igualdade Racial
3.3.90.36.00.....217
1701.1442200011.0010 - Rompendo o silêncio: enfrentando a violência e pro
3.3.90.30.00.....434
3.3.90.39.00.....1.073
4.4.90.52.00.....434
1701.1442200131.0142 - Ação Jovem
3.3.90.30.00.....694
3.3.90.31.00.....239
3.3.90.36.00.....1.062
1701.1442200212.0225 - Promovendo a Igualdade na Diversidade
3.3.90.31.00.....975

3.3.90.39.00.....2.167

Secretaria de Administração

1901.0412200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas
3.3.90.39.00.....14.601
1901.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.....3.041
3.3.90.39.00.....26.817
1901.0412200332.0308 - Gestão e Suprimento do Almoxarifado SEMAD
4.4.90.52.00.....4.629

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.....125
3.3.90.30.00.....1.857
3.3.90.93.00.....48.000
1101.0830600282.0277 - Banco de Alimentos Herbert de Souza
3.3.90.32.00.....20
1102.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.....22
3.3.90.36.00.....2.995
3.3.90.39.00.....1.425
3.3.90.93.00.....690
1102.0824100291.0285 - Ampliação e Qualificação dos Serviços Proteção Soc
3.3.50.43.00.....1.423
1102.0824100292.0284 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Convivência
3.3.50.43.00.....3.360
1102.0824200242.0302 - Centro de Referência para Pessoa com Deficiência
3.3.50.43.00.....1.950
1102.0824300072.0064 - Serviços de Convivência para crianças e adolescent
3.3.50.43.00.....3.889
1102.0824400122.0130 - Serviço Especializado em Abordagem Social
3.3.50.43.00.....4.841
1102.0824400122.0132 - Acolhimento Institucional
3.3.50.43.00.....8.320
3.3.90.32.00.....275
3.3.90.39.00.....306
1102.0824400242.0246 - Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.....5.672
1102.0824400242.0247 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.50.43.00.....2.121
1102.0824400242.0248 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00.....7.976
3.3.90.48.00.....689
1102.0824400242.0250 - Benefícios e Transferência de Renda
3.3.90.48.00.....4.054

Secretaria de Cultura

2101.1339200182.0201 - Formação artística e cultural
3.3.90.36.00.....7.749
2101.1339200182.0204 - Produção, Promoção, Intercâmbio e Difusão Cultural
3.3.50.41.00.....15.217
3.3.90.39.00.....6.713
2101.1339200182.0205 - Lei Rubem Braga
3.3.50.41.00.....17.689
3.3.90.41.00.....2.634

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.33.00.....4.509
2901.1545100161.0169 - Projeto Orla
4.4.90.51.00.....40.162
4.4.90.92.00.....5.331

Secretaria de Educação

1401.1203200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36.00.....40
1401.1212200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.50.41.00.....104

3.3.90.30.00.....	805	3.3.90.33.00.....	84
3.3.90.39.00.....	468	3.3.90.36.00.....	84
1401.1236100092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino		Secretaria de Governo	
3.3.90.36.00.....	180	1001.0412200082.0071 - Irmanamentos - Cooperação Internacional	
3.3.90.39.00.....	543	3.3.90.14.00.....	400
1401.1236100092.0109 - Programa de Alimentação Escolar		1001.0412200082.0080 - Divulgação de Atos Oficiais	
3.3.50.43.00.....	12.671	3.3.90.39.00.....	27.936
1401.1236100092.0110 - Gestão Financeira das Unidades de Ensino		1001.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.50.43.00.....	3.511	3.3.90.14.00.....	599
1401.1236500071.0055 - Ampliação do Atendimento em Tempo Integral		3.3.90.31.00.....	999
3.3.50.43.00.....	3.061	3.3.90.33.00.....	280
1401.1236500091.0105 - Acesso à Educação Infantil		3.3.90.39.00.....	13.737
4.4.90.51.00.....	2.874	3.3.90.41.00.....	4.257
1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino		1001.0618200162.0185 - Monitoramento das áreas de risco	
3.3.90.39.00.....	7.058	3.3.90.30.00.....	1.797
1401.1236500092.0109 - Programa de Alimentação Escolar		Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	
3.3.50.43.00.....	9.061	2201.1545200302.0286 - Operação dos serviços de limpeza pública	
1401.1236500092.0110 - Gestão Financeira das Unidades de Ensino		3.3.90.39.00.....	98.981
3.3.50.43.00.....	9.632	2201.1545200302.0289 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	
Secretaria de Esportes e Lazer		3.3.90.93.00.....	303
2501.2712200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos		2201.1812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33.00.....	49	3.3.90.30.00.....	422
2501.2781300201.0217 - Projeto Academia Popular		3.3.90.36.00.....	137
3.3.90.39.00.....	1.081	3.3.90.39.00.....	46
2501.2781300271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações		2201.1812800172.0192 - Capacitação Continuada dos Servidores	
4.4.90.51.00.....	48.871	3.3.90.14.00.....	24
Secretaria de Fazenda		3.3.90.33.00.....	24
1801.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos		3.3.90.39.00.....	70
3.3.90.14.00.....	56	Secretaria de Obras e Habitação	
3.3.90.30.00.....	1.197	1301.1512200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas	
3.3.90.33.00.....	26	3.3.90.39.00.....	3.828
3.3.90.35.00.....	1.146	1301.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	369	3.3.90.14.00.....	43
3.3.90.41.00.....	496	3.3.90.36.00.....	64
4.4.90.52.00.....	1.166	3.3.90.39.00.....	152
1801.0412600362.0328 - Atualizar e Manter Sistemas Financeiro, Contábil ,		4.4.90.52.00.....	154
3.3.90.39.00.....	300	1301.1545100141.0149 - Obras e Urbanização	
1801.0412600362.0340 - Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecno		4.4.90.51.00.....	1.670
3.3.90.30.00.....	1.216	1301.1545100161.0169 - Projeto Orla	
3.3.90.39.00.....	3.411	4.4.90.51.00.....	157
3.3.90.93.00.....	15.199	1301.1648200122.0139 - Projeto Morar sem Risco - Moradias Alternativas /	
4.4.90.52.00.....	22.358	3.3.90.48.00.....	15.355
1801.0412800172.0192 - Capacitação Continuada dos Servidores		1301.1648200122.0140 - Projeto Morar sem Risco - Moradias Alternativas /	
3.3.90.14.00.....	60	3.3.90.48.00.....	16.834
3.3.90.33.00.....	38	1301.1648200141.0155 - Aluguel Provisório	
3.3.90.39.00.....	105	3.3.90.48.00.....	10.776
1801.0412900232.0243 - Recuperação e recebimento de créditos do Município		1301.1648200141.0158 - Regularização Fundiária de Interesse Social	
3.3.90.36.00.....	987	3.3.90.39.00.....	6.380
3.3.90.39.00.....	1.883	1301.1648200251.0253 - Projeto Morar Sem Risco - Bolsa Moradia	
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação		3.3.90.48.00.....	11.857
4301.0412200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas		1301.1648200251.0254 - Projeto Morar sem Risco - Auxílio Moradia	
3.3.90.39.00.....	63	3.3.90.48.00.....	24.276
4301.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos		1301.1648200251.0258 - Projeto Morar no Centro	
3.3.90.14.00.....	42	4.4.90.51.00.....	10.282
3.3.90.30.00.....	402	4.4.90.93.00.....	362
3.3.90.33.00.....	106	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.....	356	1501.1012200082.0091 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	
4301.0412800172.0192 - Capacitação Continuada dos Servidores		3.3.90.36.00.....	194
3.3.90.14.00.....	42	3.3.90.39.00.....	165
3.3.90.33.00.....	84	1501.1012200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas	
3.3.90.39.00.....	2.124	3.3.90.39.00.....	43
4301.2413100082.0078 - Democratização da Comunicação Pública		1501.1012200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	96.626	3.3.90.14.00.....	291
4301.2413100082.0079 - Comunicação e Memória da Cidade		3.3.90.30.00.....	224
		3.3.90.33.00.....	97
		3.3.90.37.00.....	340

3.3.90.39.00.....	128
1501.1012600361.0345 - Implantação e reestruturação da Infraestrutura de	
4.4.90.52.00.....	9.831
1501.1012600362.0340 - Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecn	
3.3.90.30.00.....	13.687
3.3.90.39.00.....	2.565
1501.1012800042.0031 - Educação Permanente e Humanização na Saúde	
3.3.90.14.00.....	94
3.3.90.39.00.....	74
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.....	1.130
3.3.90.48.00.....	1.006
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada	
3.3.90.36.00.....	1.960
1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00.....	1.186
3.3.90.39.00.....	393
4.4.90.52.00.....	190
1501.1030300042.0037 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.....	13.390
1501.1030400042.0038 - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.....	1.911
3.3.90.39.00.....	35
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.....	95
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental	
3.3.90.30.00.....	843
3.3.90.39.00.....	35
4.4.90.52.00.....	111
Secretaria de Transportes e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas	
3.3.90.39.00.....	602
2301.1545300101.0113 - Transporte Público e Integração Metropolitana	
3.3.90.39.00.....	48.277
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	
4201.1133400061.0051 - Espaço Empreendedor	
3.3.90.39.00.....	1.879
4201.1133400262.0264 - Qualificação Profissional	
3.3.90.30.00.....	48.122
TOTAL.....	1.000.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 04.05.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 04.05.2017. ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar **Lorena Martinelli Ferreira Coelho,...**, a partir de 26.05.2017.

LEIA-SE:

Resolve exonerar **Lorena Martinelli Ferreira Coelho,...**, a partir de 26.04.2017.

ERRATA DO DECRETO Nº 17.044, DATADO DE 27.04.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 28.04.2017. ONDE SE LÊ:

Suplente: Vanessa Duque

LEIA-SE:

Suplente: Vanessa Pacheco Grillo

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2017, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 11.05.2017. ONDE SE LÊ:

..., Portaria CGM nº 001/2017, publicada em 05 de janeiro de

2017,...

LEIA-SE:

..., Portaria CGM nº 005/2017, publicada em 15 de março de 2017,...

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 035/2017.

CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Domingos Martins.

OBJETO: cessão mútua do Professor PEB II **Roseli Gonoring Hehr**, matrícula nº 442505, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Elizate Aguiar**, do quadro de pessoal do Município de Domingos Martins.

VIGÊNCIA: 04.04.2017 a 31.12.2020.

PROCESSO: 32927/17.

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 036/2017.

CONVENIENTES: Município de Vitória e Município de Domingos Martins.

OBJETO: cessão mútua do Professor PEB III **Roseli Gonoring Hehr**, matrícula nº 438693, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Elisangela Werneck Machado Marçal**, do quadro de pessoal do Município de Domingos Martins.

VIGÊNCIA: 04.04.2017 a 31.12.2020.

PROCESSO: 32927/17.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 026/2015.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.

OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 026/2015, a contar de 01.02.2017, referente à cessão mútua do Professor PEB II **Alda Ribeiro Vieira**, matrícula nº 596655, do quadro de pessoal do Município de Vitória e o servidor **Elzineia Dias Fernandes**, do quadro de Pessoal do Município de Cariacica.

PROCESSO:366710/17.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 046

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do § 3º do Art. 196 da Lei nº 2.994/1982,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder a publicação de elogio aos servidores Dirceu Flavio Macedo, matrícula nº 599597, Ewerton Silva Nicolau, matrícula nº 584000, Helio Carreço de Almeida Júnior, matrícula 604899, e Roberto Antônio Polycarpo, matrícula nº 258113, como reconhecimento pela dedicação e comprometimento profissional com o serviço público, através de valorosa e voluntária atuação no desenvolvimento profissional dos demais servidores municipais, em cursos de capacitação ofertados pela Escola de Governo de Vitória.

Art. 2º. Determinar, conforme o § 2º do Art. 196 da Lei nº 2.994/1982, que a Coordenação de Registro e Movimentação da Secretaria de Administração transcreva o registro do elogio nos assentos cadastrais dos respectivos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 04 de maio de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 049

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 16.379, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, instituído pela Lei nº 8.753, de 19 de novembro de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, da função de membro, a servidora Rachel Cristina Guerra Correa, matrícula 590452, a contar de 11/04/2017.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, na função de membro, a servidora Lorena Martinelli Ferreira Coelho, matrícula 602907, a contar de 26/04/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

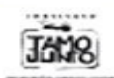


CASA DA JUVENTUDE

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevix@gmail.com



PREFEITURA DE VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
@VitoriaOnline
facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader